



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
Av. Willibaldo Koenig, 864
C.N.P.J. 92.451.038/0001-07

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2020.

MUNICÍPIO DE MORMAÇO-RS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA SEMI UTI (completo, pronto para uso), conforme descrição e especificações técnicas contidas no ANEXO 1 deste Edital. .

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

O Prefeito Municipal de Mormaço, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas do dia 31 de Julho de 2020**, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Willibaldo Koenig 864, em Mormaço-RS, se reunirão o pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para fornecimento, com a entrega imediata e integral dos bens relacionados em anexo, processando-se esta licitação no termos da Lei federal nº 10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 039, de 03 de março de 2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93, e demais legislação pertinente.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para fornecimento de UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA SEMI UTI (completo, pronto para uso), conforme descrição e especificações técnicas contidas no ANEXO 1 deste Edital.

OBSERVAÇÃO: O valor máximo que o Município se dispõe a pagar pelo veículo é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1		1	UN	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA SEMI UTI.	220.000,00 000			
Total								

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição.

AO MUNICÍPIO DE MORMAÇO.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
Av. Willibaldo Koenig, 864
C.N.P.J. 92.451.038/0001-07

EDITAL DE PREGÃO Nº 2/2020.
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA.
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE MORMAÇO.
EDITAL DE PREGÃO Nº 2/2020.
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de seu procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 – A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação do documento de identidade.

3.2 – A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do código civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
Av. Willibaldo Koenig, 864
C.N.P.J. 92.451.038/0001-07

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 – No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2 – Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 – O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para a formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 – PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 – A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalva ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do equipamento ofertado, marca, modelo, referência e demais dados técnicos ;

c) **preço total**, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluída quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e obrigações sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.2 - **Não serão aceitas propostas** que apresentem valor superior a R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

OBSERVAÇÃO: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo por item e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
Av. Willibaldo Koenig, 864
C.N.P.J. 92.451.038/0001-07

6.2 – Não havendo, pelo menos, 03 ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 – No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderam aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1 – Dada à palavra à licitante, esta disporá de 01 (um) minuto, para apresentar nova proposta.

6.6 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1 – A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

6.7 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8 – O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 – Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as manifestantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando com valores consignados em planilhas de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem os requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

OBSERVAÇÃO: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
Av. Willibaldo Koenig, 864
C.N.P.J. 92.451.038/0001-07

direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contando, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e recursos interpostos.

6.16 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17 – Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 – DA HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do envelope nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 – Declaração de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 – Será dispensada a apresentação, no envelope de Habilitação, dos documentos do item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

7.1.3 – REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em Lei;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de regularidade trabalhista, com apresentação da CNDT.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
Av. Willibaldo Koenig, 864
C.N.P.J. 92.451.038/0001-07

OBSERVAÇÕES: A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como cooperativas, que possuírem restrições em qualquer dos documentos de Regularidade Fiscal, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, com prazos previstos no art. 43 da Lei Complementar 123/2006. Ocorrendo tal situação, a sessão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se continuará o certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, atualizada e emitida nos últimos 30 dias.

7.2 – Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu Objetivo social comporte o objeto solicitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

OBSERVAÇÃO: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 – O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 03 (três) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 – DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 – Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões de recurso.

9.2 – Contará na ata de sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
Av. Willibaldo Koenig, 864
C.N.P.J. 92.451.038/0001-07

9.3 – A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos da admissibilidade dos recursos.

9.4 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 – DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 – Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinatura do contrato, se necessário, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 – O prazo de entrega do objeto é de 40 dias .

10.4 – O prazo de garantia do objeto deverá ser de no mínimo 1 (um) ano, a contar da data de entrega do mesmo.

11 – DO RECEBIMENTO:

11.1 – O Objeto deverá ser entregue conforme determinação da Prefeitura, em horário de expediente.

11.2 – Verificada a irregularidade do Objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

11.3 – O Objeto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo, não sendo admitido qualquer tipo de avaria que venha a danificá-lo durante seu transporte.

11.4 – A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

12 – DO PAGAMENTO:

12.1 – Em até 30 dias após a entrega

12.2 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período ou outro índice que vier a substituí-lo.

13 – DAS PENALIDADES:

13.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
Av. Willibaldo Koenig, 864
C.N.P.J. 92.451.038/0001-07

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar pelo prazo de 02 anos e multa de 5 % sobre o valor estimado de contratação.

b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: suspensão do direito de contratar pelo prazo de 1 (um) ano.

c) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

d) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 03 anos e multa de 10% do valor atualizado do contrato.

13.2 – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretações do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Mormaço, setor de licitações, sita à Av. Willibaldo Koenig 864, ou pelo telefone 54 3393-1065, em horário de expediente da Prefeitura, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2 – Ocorrendo decretação de feriado, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante no edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.3 – Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatórios poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos a confirmação de autenticidade de seus dados pela administração.

14.4 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.5 – A administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em desfecho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art.49 da Lei federal nº 8.666/93).

14.6 – Fica Eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15 – DA ORIGEM DOS RECURSOS:

15.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Despesa	Há Previsão
1022 4490.52.48.00.00.00 - Veículos diversos	Sim



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
Av. Willibaldo Koenig, 864
C.N.P.J. 92.451.038/0001-07

MORMAÇO-RS, 20 de Julho de 2020.

Rodrigo Jacoby Trindade
Prefeito Municipal

ANEXO 1 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.

UM VEÍCULO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA SEMI UTI (completo, pronto parauso),
SENDO:

1- VEÍCULO - Um (01) Veículo Zero Km, ano de fabricação não inferior a 2020, Teto Alto, do Tipo Furgão; Com a emissão da primeira nota fiscal e manual de garantia ao primeiro proprietário; Garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, vedada terceirização de Garantia e Assistência Técnica; Possuir Assistência Técnica Própria com mecânicos treinados pelo fabricante do veículo num raio de até 150 km da sede do Município de Mormaço; Cabine com um assento para motorista com regulagem de altura, distância e reclinável, e mais um banco fixo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
Av. Willibaldo Koenig, 864
C.N.P.J. 92.451.038/0001-07

para acompanhante na cabine, todos com cintos retráteis; Porta Lateral Corrediça com abertura de no mínimo 1.200mm de Largura; Portas Traseiras duas folhas abertura 270° graus; Motor de no mínimo 150 cv de potência, de no mínimo 2.200 cilindradas, movido a diesel S10; Pintura sólida na cor branca; Câmbio de no mínimo cinco marchas a frente e uma ré; Tanque de combustível de no mínimo 70 litros; Sistema antitravamento de freios (ABS COM EBD) a disco nas quatro rodas; Pneus e Rodas de no mínimo aro 16 polegadas; Ar Condicionado dianteiro original de fábrica; Direção hidráulica ou elétrica; Volante com regulagem de profundidade; Vidros Dianteiros elétricos, com películas em todos os vidros; Trava elétrica das portas com fechamento a distância na chave (original de fábrica); Medidas Internas de no mínimo 10,5 metros cúbicos, altura mínima de 1.900mm, comprimento do salão de no mínimo 3.350mm; Medidas Externas, altura externa de no mínimo 2.450mm, largura de no mínimo 2.100mm, comprimento de no mínimo 5.500mm; Distância Entre Eixos de no mínimo 3.450mm; Rádio com AM/FM/MP3; Antena externa; Pneu estepe; Tapetes; Extintor de incêndio; Equipado com Todos os Itens Obrigatórios pela Legislação de Trânsito.

2- TRANSFORMAÇÃO DO FURGÃO EM AMBULÂNCIA SEMI UTI - REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas com isolamento termo acústico e serão revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. Dessa forma o revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, laminadas em moldes já com o formato da parte interna da carroceria e com reforços laterais de perfis de aço com tratamento anticorrosivo. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade. REVESTIMENTO ASSOALHO: O assoalho será revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultra resistente (sem necessidade de polimento e cera), monolítico (anti-bactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flambabilidade anti-escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalando sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval. Serão fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso. Vedação dos cantos com cola poliuretânica automotiva de forma a permitir vedação total contra a entrada de umidade ou pó. DIVISORIA CABINE/COMPARTIMENTO DO PACIENTE: Será feita uma abertura com passagem livre entre a cabine e o salão de atendimento, com passagem livre de 550mm. JANELAS: Instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01 cm a fim de permitir a visibilidade. Dois vidros fixos temperados nas portas traseiras do veículo com as mesmas características que a janela da porta lateral. MACA RETRÁTIL: Com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiquada, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34 kg e suporta vítimas de até 180 kg. A maca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio;

O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito. POLTRONA PARA SOCORRISTA: Do tipo anatômica e giratória em 360° afixada sobre base giratória que permita a fixação em pelo menos quatro posições, fixada no salão da viatura próxima a cabeceira da marca. Com



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
Av. Willibaldo Koenig, 864
C.N.P.J. 92.451.038/0001-07

de cinto de segurança 04 PONTAS. O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio dessa poltrona do socorrista, com cinto de 03 pontas emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m^3 , revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor azul escuro. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. ARMÁRIOS: Conjunto modular de armários revestido em fórmica texturizada interna e externamente de alto padrão de acabamento, todas as bordas possuirão proteção de emborrachada para servir de proteção contra choques e os cantos são arredondados em perfis de alumínio, de forma a evitar cortes no caso de choque. Todos os tampos além da proteção de borracha possuirão ressalto a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo. Bancada de trabalho com local para equipamentos médicos com cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas corrediças em acrílico, balcão superior para fixação à alocação de equipamentos e almotolias para fluidos e compartimento inferior para guarda de materiais de uso da ambulância. Armário aéreo 3.0 m na lateral esquerda com portas de correr em acrílico. BANCO BAÚ: Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, com comprimento mínimo de 1.2m, sob o mesmo será montado um assento inteiriço de espuma (sobre a tampa escamoteável do baú) e três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvin azul escuro de alta resistência, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura máxima de 50 mm e densidade mínima de 30kgf/m^3 , o banco deverá permitir o transporte de três pessoas sentadas, equipado com 03 cintos de segurança de três pontas, conforme resolução 048 Contran, para ser utilizado por pacientes ou acompanhantes. O banco deverá estar localizado no lado direito da viatura paralelamente à maca e voltado para a vítima. Não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento. A tampa deste banco possuirá dois sistemas de dobradiça com mola para sustentar a tampa aberta, um em cada lateral. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: Suporte para cilindro de oxigênio de 3.5 m^3 , confeccionado com tubos de aço e pintura anticorrosiva, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes firmemente presos à carroceria do veículo através de parafusos e no reforço estrutural a ser instalado na carroceria. CILINDRO DE OXIGÊNIO 3.5 m^3 (20 l): Cilindro de 3.5 m^3 para oxigênio, fixado no suporte cima descrito. EQUIPAMENTOS DE OXIGENACÃO: Kit de oxigenação composto de manômetro ligado ao cilindro de oxigênio através de mangueira desenvolvida em nylon trançado, de primeira qualidade, com capacidade para até 250 libras de pressão, régua de oxigenação instalada na lateral esquerda e acoplada ao painel de comando, com fluxômetro, frasco aspirador e umidificador com máscara com as seguintes características: Umidificador de Oxigênio para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbuhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio. Fluxômetro para rede de oxigênio de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato de cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de $3,5\text{ kgf/cm}^2$. Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
Av. Willibaldo Koenig, 864
C.N.P.J. 92.451.038/0001-07

permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. Aspirador tipo Venturi, para uso com ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio fêmea para oxigênio, ligando dos cilindros à régua tripla fabricada em três camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento accidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. A mangueira passa através de conduítes, embutidos na parede lateral do compartimento de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição e manutenção. Régua tripla composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT, fixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. Conjunto portátil de oxigenação completo com cilindro de 0,6m³, fixado em suporte especial (SV97), deverá possuir manômetro, fluxômetro, aspirador e máscara. 02 CORRIMÕES: Instalação de 02 corrimões em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. SUPORTE PARA SORO E SANGUE: Um suporte para soro e sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão com regulação de posição e cintas de velcro para fixação dos frascos. PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. 100% transparente para o uso em Raios-X. Possui aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes; Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg; Rígida, leve e confortável; Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; Design em ângulo para melhor acomodação do paciente; Translúcida, para o uso em Raios-X e Ressonância Magnética; Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima; Possibilita o resgate na água e em alturas; Produzida em polietileno com alta resistência a impactos; Cor: Amarelo. SISTEMA ELÉTRICO: O sistema elétrico da transformação é servido por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo será alimentado por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria é do tipo ciclo profundo e com capacidade para 90 AH, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção na base para evitar corrosão. Sistema de bloqueio automático o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estarão localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries. A fiação tem códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas serão identificadas por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
Av. Willibaldo Koenig, 864
C.N.P.J. 92.451.038/0001-07

atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma laça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais de fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente, de fácil remoção e de acesso para inspeção e manutenção. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando. Inversor de corrente contínua (12 v) para alternada (220 v) com capacidade de 600 w de potência. O painel elétrico interno, confeccionado em ABS injetado na cor branca, localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) ou 220 V (AC) e duas para 12 v (DC), além de interruptores com teclas do tipo iluminadas. Todas as tomadas elétricas mantem uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio conforme normas da ABNT. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA: Sinalizador tipo ASA, com comprimento mínimo de 1000 mm e máximo de 1300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, ou alumínio extrusado na cor prata, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Este equipamento possui sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário. Este sinalizador acompanha o Laudo que atende as normas SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, este deve ser apresentado junto com a proposta de preços bem como homologação da fabricante dos equipamentos de sinalização para a empresa que fará a instalação nos veículos declarando que a mesma é homologada de forma que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, com no mínimo quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a um metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc. Este equipamento não gera ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Sinalizador acústico de ré. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica estarão localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergências, para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento). Botão liga-desliga para a sirene. Botão sem retenção para sirene para “toque rápido”. Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene. STROBOS: 04 strobos instalados na grade frontal com 04 leds e 1w. ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de quatro luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. AR CONDICIONADO: Extensão do ar condicionado original da cabine do veículo para o salão de atendimento. PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: Prancha de Resgate em polietileno. GRAFISMO EXTERNO: Com faixas em ambas as laterais de 20 cm de altura na cor laranja, “AMBULÂNCIA” vazada, deverá ter uma cruz da vida em azul com bordas de 2 cm em cinza de 55cm de altura. As inscrições “PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO” serão instalados na cor preta de 11cm de altura entre meio aos strobos e na parte superior da escrita faixa laranja de 4cm. Ainda na porta do furgão um letreiro com nome do município com 5cm de altura na cor preta. Na traseira devem ser colocada cruz da vida em azul com bordas de 2 cm em cinza de 55cm de altura e uma faixa laranja de 20cm de altura, na parte superior do veículo iniciando de uma porta até o



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
Av. Willibaldo Koenig, 864
C.N.P.J. 92.451.038/0001-07

final da outra porta com a inscrição “ambulância” vazada, caso necessite alterar o local da inscrição ambulância será colocado na parte inferior, sem precisar vazar. No capô frontal deverá ser colocado o letreiro “ambulância” no tamanho de 12cm de altura na letra em recorte de forma espelhada em laranja com curvatura de 5cm para baixo, com uma faixa de 6 cm na extremidade inferior do capo acompanhando a curvatura do mesmo e com uma cruz em azul com borda cinza de 1cm com 25cm de altura centralizado com a “AMBULÂNCIA” e a parte superior do capo (se necessário transfere a cruz da vida frontal para cima do para brisa no tamanho de 30cm). Toda a Película Polimérica Colorida devem ser Vinil PVC 80 micras Polimérico Calandrado Acrílico Aquoso Permanente com Aparência Semi Brilho sem textura. Propriedades Ecologicamente Corretas (isento de chumbo) o Liner Papel Couché Siliconizado com gramatura de 120g.

3- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - Para que A PREFEITURA MUNICIPAL se resguarde da Garantia e Qualidade do veículo transformado em Ambulância, a empresa licitante deverá apresentar na JUNTO COM A PROPOSTA FINANCEIRA (NO ENVELOPE Nº 01), os seguintes documentos:

- a) Certidão de adequação a legislação do trânsito (CAT) portaria Nº 190, emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;
- b) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, da Empresa Transformadora e do Responsável Técnico da mesma (pessoa jurídica e pessoa física);
- c) Declaração da Empresa Transformadora, de tem Assistência Técnica num raio de 200Km da sede do Município de Mormaço, e Declaração de Garantia pelo período de 12 meses da Transformação do Veículo em Ambulância e Equipamentos, com firma reconhecida em cartório;
- d) Três Atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por qualquer órgão público ou privado com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação;
- e) Declaração de Garantia do Fabricante do Veículo de 12 meses sem limite de quilometragem e de que tem Assistência Técnica Própria, oficina com mecânicos Treinados, assistência 24 horas, num raio de 150Km da sede do Município de Mormaço, vedada a terceirização de garantia.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
Av. Willibaldo Koenig, 864
C.N.P.J. 92.451.038/0001-07

ANEXO 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 2/2020, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
Av. Willibaldo Koenig, 864
C.N.P.J. 92.451.038/0001-07

ANEXO 03

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Mormaço, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 2/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
Av. Willibaldo Koenig, 864
C.N.P.J. 92.451.038/0001-07

ANEXO 04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020.

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências do edital que comprovam a regularidade jurídica e fiscal da empresa.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Representante Legal